

PORTARIA Nº004 – SEMSA/SUS-LS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA
VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS
(COVID 19), NO ÂMBITO DO SUS LAGOA
SANTA/MG**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória (COVID-19) e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.194 de 22 de Dezembro de 2020 que prorroga o prazo do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 3.985, de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

Considerando a Autorização pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) do uso emergencial das vacinas de Coronavac e Astrazeneca no Brasil.

Considerando que ações de enfrentamento e contenção do novo Coronavírus são dinâmicas, alterando conforme o quadro situacional e o cenário da Pandemia no Brasil e no mundo.

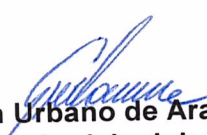
Considerando a Poder Discricionário do Gestor Municipal de Saúde em estabelecer as medidas de proteção sanitária a bem da coletividade, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir o Plano Municipal para Vacinação para o Coronavírus (COVID 19) no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG;

Art.2º As etapas, bem como público alvo e demais diretrizes constam no Plano Municipal para Vacinação para o Coronavírus anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de Janeiro de 2021.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Lagoa Santa / MG